Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Catu

Terça-feira • 10 de Novembro de 2026 • Ano XXI • Nº 4494

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos ..... 02 a 03

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJAYMDAYMUU1NUY5ODU4QZ

Contratos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.
Fone: (071) 3641-8200**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 157/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU**, com sede nesta cidade à Rua Geonísio Barroso, S/N, Bairro Boa Vista, sede da Secretaria de Saúde, Município de igual nomenclatura, inscrito no CNPJ n° 12.313.047/0001-94, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. JAQUELINE BRAZ DA SILVA, inscrito no RG sob o nº 02.015.075-0 SSP/SE e CPF nº 011.049.225-09, denominada **CONTRATANTE,** no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 137 da Lei nº 14.133/21, **determina a RESCISÃO do Contrato Nº 157/2025 - INEXIGIBILIDADE** Nº. **122/2025,** assinado em **14 de abril de 2025,** tendo como contratada a empresa **AUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 59.981.195/0001-40, sediada na Rua Professor Sabino Silva, nº 767, casa, andar 1,Bairro Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.169-610, doravante denominada de CREDENCIADA, neste ato representante legal a Srª Lorena Lima Almeida, portadora do R.G. nº 09.724.948-39 SSP/BA e CPF nº 038.172.625-82**. Processo Administrativo nº. 575/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços Médicos Clínico Geral, pelo Credenciado, para atender as necessidades do Programa Saúde da Família, sob regime de trabalho temporário destinado a atender a demanda dos Serviços Públicos de Saúde do Município de Catu/Bahia. Conforme CLÁUSULA VIII, do contrato originário, pela configuração da hipótese delineada no inciso I do Art. 138, da Lei nº 14.133/21, de forma que a partir da presente data**,** extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes.

Catu/BA, 04 de novembro de 2026.

Jaqueline Braz da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU
CONTRATANTE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJAYMDAYMUU1NUY5ODU4QZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Contratos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.
Fone: (071) 3641-8200**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU**, com sede nesta cidade à Rua Geonísio Barroso, S/N, Bairro Boa Vista, sede da Secretaria de Saúde, Município de igual nomenclatura, inscrito no CNPJ n° 12.313.047/0001-94, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. JAQUELINE BRAZ DA SILVA, inscrito no RG sob o nº 02.015.075-0 SSP/SE e CPF nº 011.049.225-09, denominada **CONTRATANTE,** no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 137 da Lei nº 14.133/21, **determina a RESCISÃO do Contrato Nº 024/2025 - INEXIGIBILIDADE** Nº. **024/2025,** assinado em **05 de fevereiro de 2025,** tendo como contratada a empresa **LD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 35.778.369/0001-04, sediada na Rua Leovigildo Reis, nº 246, Bairro Praça Kenedy, Alagoinhas/BA, CEP: 48.009-156, doravante denominado de CREDENCIADA, neste ato representante legal a Sra. Luciana Dantas Oliveira, portadora do R.G. nº 6.538.733-36 SSP/BA e CPF nº 898.547.645-91**. Processo Administrativo nº. 574/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços Médicos de Psiquiatra, pelo Credenciado, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, sob regime de trabalho temporário destinado a atender a demanda dos Serviços Públicos de Saúde do Município de Catu/Bahia. Conforme CLÁUSULA VIII, do contrato originário, pela configuração da hipótese delineada no inciso I do Art. 138, da Lei nº 14.133/21, de forma que a partir da presente data**,** extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes.

Catu/BA, 04 de novembro de 2026.

Jaqueline Braz da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU
CONTRATANTE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJAYMDAYMUU1NUY5ODU4QZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.